

EDITAL

5ª EDIÇÃO DA REVISTA ARTRILHA

CAPÍTULO I - DO OBJETO

Art.1o. A QUINTA EDIÇÃO DA REVISTA ARTRILHA tem como objetivo promover, incentivar e divulgar a produção de expressões artísticas e culturais, relacionadas às categorias de arte digital, colagem, desenho, escultura, fotografia, gravura, instalação, objeto tridimensional, performance e pintura de artistas brasileiros, maiores de 18 anos.

Parágrafo único. Não serão aceitas obras que apresentem imagens ou textos de caráter discriminatório, que incitem ódio ou violência.

Art.2o. Promovido pela Artrilha Editora, o objetivo desta convocatória é reunir artistas visuais plásticos e, portanto, a Revista Artrilha visa a divulgação das mais diversas técnicas das artes plásticas visuais, que evoquem a multiplicidade dos estados artísticos nas mais diversas linguagens presentes na heterogenia das artes plásticas.

Art.3o. A revista também será publicada em plataforma digital e será distribuída gratuitamente. Desta maneira, eleva-se a democratização do acesso à cultura.

CAPÍTULO II - DA PARTICIPAÇÃO – 1ª. fase

Art.4o. Podem participar da QUINTA EDIÇÃO DA REVISTA ARTRILHA artistas brasileiros natos ou naturalizados, maiores de 18 anos.

Art.5o. A organizadora da QUINTA EDIÇÃO DA REVISTA ARTRILHA, a qualquer tempo, pode entrar em contato com os artistas para sanar dúvidas, caso ocorram.

CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES – 1ª. Fase

Art.6o. O período de inscrições terá início em NOVE DE FEVEREIRO e se estenderá até às 23h59min do dia OITO DE MARÇO.

§ 1o. Não será cobrada taxa de inscrição, mas a participação na edição, sim. Portanto, esteja ciente de que esse edital tem custo de participação – vide capítulo IV.

§ 2o. Para inscrição, o candidato deve encaminhar e-mail ao endereço editora@artrilha.com.br, com as informações:

ASSUNTO: a palavra INSCRIÇÃO seguida do NOME ARTÍSTICO do candidato.

CORPO DO E-MAIL: nome completo, telefone para contato, cidade de origem, categoria na qual deseja se inscrever, e-mail de contato e perfil do Instagram para fins de divulgação da revista. **ANEXO(S):**

- a) bio de até 500 caracteres;
- b) uma foto pessoal de perfil, com boa resolução;

b) arquivos contendo entre 5 a 8 imagens das obras. Cada arquivo deverá ser gravado da seguinte forma: nome da obra_técnica_dimensões_ano_nome artístico (são os dados técnicos de cada trabalho). As imagens devem ter focalização, boa iluminação e boa resolução gráfica (cerca de 300 dpi).

Art.7o. A inscrição neste processo de seleção implica, desde logo, no conhecimento e aceitação, pelo candidato, das regras e condições estabelecidas neste edital.

CAPÍTULO IV - DA SELEÇÃO – 1ª. fase

Art.8o. A seleção dos inscritos será feita pela organizadora do edital e terá como critérios de avaliação, a qualidade técnica, a distinção criativa, a originalidade, a heterogenia das linguagens nas artes visuais plásticas, a autoralidade, e o captar artístico.

Art.9o. A Artrilha Editora selecionará **40 (QUARENTA) artistas**.

Art.10o. Os artistas selecionados serão comunicados por e-mail no dia NOVE DE MARÇO, quando serão formalmente comunicados com as devidas instruções para a próxima etapa. O artista deverá responder ao e-mail confirmando sua participação e indicando os seguintes dados: endereço completo, número do CPF e telefone de contato, para que a gráfica possa emitir dados de NF de remessa.

§ 1o. Os artistas selecionados terão acesso ao seguinte conteúdo e condições na QUINTA EDIÇÃO DA REVISTA ARTRILHA:

- a) 4 páginas personalizadas e diagramadas especialmente para compor em harmonia o perfil do artista;
- b) versão português e uma versão totalmente em inglês, participando de duas revistas, ambas em versão digital e com interatividade para os perfis dos artistas, bem como no índice da revista;
- c) uma análise de uma obra de arte do crítico de arte Oscar D'Ambrósio que terá um parágrafo incluído na revista;
- d) pacote de agência de publicidade participando de um vídeos promocionais;
- e) uma *live*, com a fundadora do Artrilha, Edna Carla Stradioto, na semana de lançamento, para fortalecimento do *branding* do artista;
- f) as publicações possuirão ISBN e o artista poderá inseri-las em seu currículo como bibliografia literária;
- g) cada artista terá direito a 15 revistas e serem encaminhadas conforme cronograma no fim desse edital.

§ 2o. Serão impressas mil e cem unidades da edição, que serão distribuídas da seguinte forma: 600 aos artistas, 300 aos contatos do Artrilha e 100 unidades serão vendidas pelo site do Artrilha.

§ 3o. O custo do envio das revistas ao artista é responsabilidade do artista, mas a gráfica e prestará o seguinte serviço de auxílio aos artistas: embalagem pronta para transporte e emissão de NF de remessa. O Artrilha organizará diretamente com a transportadora Jadlog o cronograma de envio das revistas, de forma que o artista apenas precisará pagar o transporte e a prestadora de serviço recolherá o material na gráfica para entrega no endereço do artista.

§ 4o. Será ainda, parte da revista, a participação e contribuição de nomes importantes da produção cultural de nosso país, a saber:

Prefácio:

Patrícia Reis Buzzini

Tradutora, escritora e articulista no Jornal Diário da Região, e nas revistas Bem-Estar e Vida & Arte, especializando-se em matérias sobre literatura, filosofia, arte e cultura. É doutora em Estudos Linguísticos pela UNESP e idealizadora do Blog Entre Livros e Palavras.

Colunista:

Oscar D’Ambrósio

Jornalista pela USP, mestre em Artes Visuais pela UNESP, graduado em Letras (Português e Inglês) e doutor em Educação, Arte e História da Cultura pela Universidade Presbiteriana Mackenzie e Gerente de Comunicação e Marketing da Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo.

Colunista:

Maurício Siqueira

Formado em Publicidade & Propaganda e pós-graduado em Marketing Estratégico, conta com mais de 35 anos de experiência é CEO da CASACOR RIBEIRÃO PRETO, CASACOR FRANCA, e DESIGN FORUM. É também fundador da SIQ MARKETING, além de ser palestrante, mentor e consultor, atuando no Brasil e em especial, em Milão, Itália.

Colunista:

Gustavo Perino

Bacharel em Peritagem e Avaliação de obras de arte pela Universidad del Museo Social Argentino. Revalidação do diploma no bacharelado em museologia pela UNIRIO. Pós-graduando em gestão cultural e comunicação da Faculdade Latino-americana de Ciências Sociais – FLACSO. É professor universitário e membro do ICOM Brasil e perito judicial da ordem dos peritos do Brasil – OPERB e IPJUD. Perito credenciado na associação artística cultural Oswaldo Goeldi, São Paulo. Fundador e diretor da Givova Art Consulting desde 2012 (empresa dedicada à peritagem de arte).

Colunista:

Arnaldo Etrusco

Jornalista e designer industrial. Trabalhou em diversos veículos de comunicação e organizou eventos, desde os ligados ao entretenimento e cultura pop até inovação e tecnologia. Hoje, atua como curador e sócio do NAP Studio, onde, também procura “novos talentos” e dá direcionamento criativo aos artistas ligados ao estúdio.

Demais colunistas:

Em negociação com vários especialistas do mercado de arte nacional e internacional.

CAPÍTULO IV – INGRESSO NA QUINTA EDIÇÃO

Art. 11º. O ingresso dos selecionados na QUINTA EDIÇÃO DA REVISTA ARTRILHA será confirmada mediante pagamento de R\$ 1.549,00 (mil quinhentos e quarenta e nove reais).

§ 1º. O artista receberá um link ou dados bancários para o pagamento e o comprovante de pagamento ou depósito deverá ser enviado ao e-mail: artrilha@editora.com.br.

§ 2o. O Artrilha aceitará pagamentos em até quatro vezes, com vencimentos em fevereiro, março, abril e maio.

CAPÍTULO V – DO DIREITO DE USO DE IMAGEM

Art.12o. Os artistas cujas obras forem selecionadas estarão cedendo por tempo indeterminado, mas para fim específico, sem ônus e sem necessidade de autorização prévia, o direito de uso da imagem da obra e do autor(a), para fins não comerciais, já que a revista tem distribuição gratuita e formato digital, disponibilizado para download na plataforma da editora, assim como distribuído em versão pdf para os artistas divulgarem sua participação na publicação.

§ 1o. As obras ou suas imagens poderão ser utilizadas para exposição ao público por intermédio das mídias, na rede mundial de computadores;

§ 2o. A utilização das imagens das obras e do autor deverá obedecer ao exposto da Lei n. 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências.

Cronograma de realização

09 de fevereiro	Chamada de artistas e inscrição
09 de março	Envio e-mail aos selecionados
10 de março	Início dos pagamentos
10 de abril a 09 de maio	Diagramação da revista
10 de maio a 31 de maio	Impressão da revista
01 de junho a 09 de junho	Entrega das revistas aos artistas
10 de maio a 31 de maio	Preparação das peças publicitárias
09 de junho	Lançamento da revista Artrilha 5ª edição
09 de setembro	Disponibilização das versões digitais no site do Artrilha

São José do Rio Preto, 09 de janeiro de 2022
Edna Carla Stradioto
Artrilha Editora